



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## LEI Nº 1333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por prazo determinado de um Contador, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, RS. Faço saber, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado (01) contador.

§ 1º A contratação em tela está amparada pelo Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, Art. 238, da Lei Complementar nº 001/01.

§ 2º O tempo da contratação será por até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º A contratação em caráter emergencial, previstas no artigo 1º, será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 2º A carga horária dos profissionais será conforme o previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º O vencimento básico dos contratos será o constante no Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei nº 059/93.

Art. 4º O contratado terá direito ao vale alimentação.

Art. 5º O contrato aludido será regulado pelo Art. 241, da Lei Complementar nº 001/01.

Art. 6º A contratação oriunda desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria e não poderá ultrapassar o prazo de 360 dias, observado o disposto no § 2º do Art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único. O prazo exato de contratação será especificado no contrato administrativo, nunca ultrapassando o determinado no caput do Artigo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025.

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 30/12/2025.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE69-D22C-E866-14D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 31/12/2025 11:05:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/BE69-D22C-E866-14D7>